

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 227ª REUNIÃO, SENDO A 138ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM REALIZADA NO DIA 13/01/2021. Às quatorze horas do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e um, por meio de webconferência, verificado o quorum, teve início a 227ª sessão do Conselho Universitário, sendo a 138ª realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada de seis de janeiro de 2021, sob a presidência do senhor Vice- Reitor, prof. Marcus Henrique Canuto, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Thiago Fonseca - Representante da - Pró-reitoria de Graduação; Flávio César Freitas Vieira - representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura; Ricardo Andrade Barata - Representante da pró-reitoria de Pesquisa e Pós- graduação; Diogo Prado Evangelista- representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Josiane Magalhães Teixeira- Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas; Wagner Lannes - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas; Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Janaúba); Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Mucuri); Daniel Brasil Ferreira Pinto -Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Mucuri); Agnaldo Keiti Higushi- Vice-diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Maria Letícia Costa Reis -Representante docente da Faculdade de Medicina; Simone de Paula dos Santos- Simone de Paula dos Santos- Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes – Vice- diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Donaldo Rosa Pires Júnior Diretor da Faculdade de Medicina campus JK; Edivaldo dos Santos Filho- Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia; Áthila Rocha Trindade -Vice- Diretor da Faculdade de Ciências Exatas; Karine Taís Aguiar Tavano - Vice-diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Libardo Andrés Gonzáles Torres - Vice-diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Lucas da Costa Santos - Vice-diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Thiago Melo - Diretor eventual do Instituto de Ciências Agrárias (Unaí); Roseli Aparecida dos Santos - Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias; João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina campus Mucuri; André Rodrigo Rech – Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Giovana Ribeiro Ferreira – Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Raissa Bamberg Elauar – Representante docente da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Maria de Lourdes Santos Ferreira - Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Sabrina Moreira Gomes da Costa – Representante dos Técnicos Administrativos; Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos; Emília de Fátima Durães Fonseca-Representante dos Técnicos Administrativos; Henrique Alberto Alves - Representante dos Técnicos Administrativos; Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos; Tiago Domingos Mouzinho Barbosa - Representante dos técnicos administrativos; Danilo Pereira Bispo-Representante discente da Suellen Oliveira Leffen Vitória - Representante discente da Pós-graduação; Henrique César Lopes Neves - Representante discente da graduação; Fabíola Aparecida de Oliveira Nogueira - Representante discente da graduação; Amanda Cristina Fernandes- Representante Discente Pós Graduação; José Carlos de Jesus Nascimento - Representante discente da graduação . Registrou-se ainda a presença dos senhores Wilson Ursine Júnior, (Procurador Federeal na UFVJM); Jussara Barbosa Fonseca (Pró reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis, Patrícia Furtado Gonçalves (docente representante da CPBio), Fernando Ferreira Souza, (coordendor da auditoria interna); Alcino de Oliveira Costa Neto e discente Alisson Souza Rosa (discente). O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos. Passou-se a discussão e aprovação da ata da 226ª reunião - 137ª em caráter ordinário realizada em 18/12/2020. Apresentadas e registradas pela secretaria as observações/alterações sobre o documento a ata foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria com doze abstenções (Registra-se que no chat da reunião foram descritas pela secretaria onze abstenções, o que fica aqui retificado). Na sequência foi colocada em discussão a ata da 226ª reunião- 137ª em caráter ordinário (continuação) realizada em 21/12/2020. Momento em que a professora Giovana registra que enviou as dúvidas apresentadas na 226ª reunião- 137ª em caráter ordinário do dia dezoito de dezembro, conforme descrito na ata da reunião. Apresentadas e registradas pela secretaria as observações/alterações sobre o documento, a ata foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria com 16 abstenções. Na sequência a presidência solicitou a inserção em pauta dos seguintes documentos: DESPACHO CONSU 003/2021- PROCESSO SEI 23086.014179-2020-37- Informa homologação de representação docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) no Consu e solicita portaria; DESPACHO CONSU 004/2021- PROCESSO SEI 23086.008498/2020-11- INFORMA deliberação do CONSU por formar comissão para elaboração de uma minuta de Instrução Normativa para os casos omissos da resolução RESOLUÇÃO CONSU №. 09, DE 31 DE JULHO DE 2018 e encaminha a Progep para lavratura de portaria; DESPACHO CONSU 005/2021- PROCESSO SEI 23086.013091/2020-06- INFORMA deliberação do Conselho Universitário em referendar a indicação da servidora Carolina Santos Almeida para a função de Ouvidora da UFVJM; HOMOLOGAR 02-2021- Processo SEI 23086.007931-2020-93- Documento 0250383 - Officio -Progressão docente para a classe de titular. A inclusão foi aprovada por unanimidade. Em prosseguimento passou-se à apresentação das CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS descritas a seguir. OFÍCIOS: OFÍCIO № 42/2020/SECCONSU/CONSU- HOMOLOGA ad referendum o calendário acadêmico do Curso Licenciatura em Educação do Campo. DESPACHOS: DESPACHO CONSU 71/2020- PROCESSO SEI- 23086.014280/2020-98- aprova, ad referendum, a prorrogação da vigência do Plano de Integridade da UFVJM 2018/2020, documento que consolida formalmente as ações da Instituição, até o período de 31 de janeiro de 2021, nos termos proposto no OFÍCIO № 391/2020/OUVIDORIA, datado de 14 de dezembro de 2020, SEI nº 0242076, enviado pela Ouvidoria da UFVJM. DESPACHO CONSU 72/2020- PROCESSO SEI-23086.014555/2020-93 -solicita parecer da Presidência do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CACE) no prazo de 24 horas. DESPACHO CONSU 73/2020- PROCESSO SEI-23086.014555/2020-93- solicita parecer de relator com prazo para atendimento 05 dias úteis. DESPACHO CONSU 74/2020- PROCESSO SEI- 23086.009831/2020-00- Informa a aprovação da proposta de alteração da Resolução Nº 21 - CONSU, de 20 de dezembro de 2019, conforme apresentado no Doc SEI 0212678. DESPACHO CONSU 001/2021- PROCESSO SEI- 23086.005406/2020-33 Reitera solicitação exarada pelo Despacho 60. DESPACHO CONSU 002/2021- PROCESSO SEI- 23086.008953/2020-71- Informa resultado de recurso e DESPACHO CONSU 003/2021- PROCESSO SEI 23086.014179-2020-37-Informa homologação de representação docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) no Consu e solicita portaria; DESPACHO CONSU 004/2021- PROCESSO SEI 23086.008498/2020-11- INFORMA deliberação do CONSU por formar comissão para elaboração de uma minuta de Instrução Normativa para os casos omissos da resolução RESOLUÇÃO CONSU Nº. 09, DE 31 DE JULHO DE 2018 e encaminha a Progep para lavratura de portaria; DESPACHO CONSU 005/2021-PROCESSO SEI 23086.013091/2020-06- INFORMA deliberação do Conselho Universitário em referendar a indicação da servidora carolina Santos Almeida para a função de Ouvidora da UFVJM (incluídos). Na sequência passou-se à análise dos documentos à HOMOLOGAR. HOMOLOGAR 01/2021-Processo SEI 23086.013249/2020-30- Calendário Acadêmico 2020/1 e HOMOLOGAR 02-2021- Processo SEI 23086.007931-2020-93- Documento 0250383 -Ofício -Progressão docente para a classe de titular (incluído). Após apresentação dos documentos e realizadas as ponderações/observações/ esclarecimentos relacionados ao HOMOLOGAR 01/2021 e colocado em votação os documentos, a homologação dos mesmos se deu por ampla maioria registrando-se duas abstenções. Passou-se à apresentação dos documentos a referendar, a saber: REFERENDAR 01/2021- Processo SEI 23086.014280/2020-98- Despacho 71 (0243381) aprova, ad referendum, a prorrogação da vigência do Plano de Integridade da UFVJM 2018/2020, documento que consolida formalmente as ações da Instituição, até o período de 31 de janeiro de 2021, nos termos proposto no OFÍCIO Nº 391/2020/OUVIDORIA, datado de 14 de dezembro de 2020, SEI nº 0242076, enviado pela Ouvidoria da UFVJM. REFERENDAR 02/2021- Processo SEI 23086.014475/2020-38- OFÍCIO Nº 42/2020/SECCONSU/CONSU-HOMOLOGA ad referendum o calendário acadêmico do Curso Licenciatura em Educação do Campo. REFERENDAR 03/2021- Processo SEI 23086.007258/2020-91- Termo colação grau antecipada ad referendum, documento SEI (0145246); REFERENDAR 04/2021- Processo SEI 23086.007258/2020-91- Termo colação grau antecipada ad referendum, documento (0158507); REFERENDAR 05/2021- Processo SEI 23086.007258/2020-91- Termo colação grau antecipada ad referendum, documento (0172102); REFERENDAR 06/2021- Processo SEI 23086.007258/2020-91- Termo colação grau antecipada ad referendum, documento (0230763); REFERENDAR 07/2021- Processo SEI 23086.013612/2020-17 - Termo colação grau antecipada ad referendum, documento (0245531); REFERENDAR 08/2021- Processo SEI 23086.013612/2020-17 - Termo colação grau antecipada ad referendum, documento (0245520); REFERENDAR 09/2021- Processo SEI 23086.014059/2020-30 - Termo colação grau antecipada ad referendum, documento (0245536); REFERENDAR 10/2021- Processo SEI 23086.013262/2020-99 - Termo colação grau posterior, documento (0249637); REFERENDAR 11/2021- Processo SEI- 23086.013021/2020-40- Termo colação grau por ato do reitor, documento (0249631); REFERENDAR 12/2021- Processo SEI- 23086.013735/2020-58- Termo colação grau por ato do reitor, documento (0245548). Colocados em votação, os documentos foram referendados, em bloco, por unanimidade. Na sequência passou à ordem do dia para a apresentação dos assuntos de pauta. Momento em que o presidente informa que acolhe a solicitação de inserção em pauta do assunto apresentado pelo representante discente Danilo Bispo, a saber: solicitação de alteração na composição das comissões de heteroidentificação da UFVJM. Na sequência apresenta a sugestão otimizar a solicitação com a formação de comissão para rever a resolução RESOLUÇÃO №. 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2019, que estabelece normas para a escolha de membros das Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial estabelecidas pela Lei de Cotas e outras legislações correlatas. Aceita a sugestão pelo proponente do assunto, apresentada a sugestão de nomes pelo presidente e realizadas as manifestações/observações, a presidência submeteu à aprovação do conselho a comissão composta pelos membros relacionados a seguir. Representação da reitoria da UFVJM: Fernando Oliveira Gonçalves -Presidente e Alessandra Neves Orsetti- Suplente; Representação discente: Danilo Pereira Bispo - Titular e Suellen Oliveira Leffen Vitória- Suplente; Representação docente: Maria de Lourdes Santos Ferreira - Titular e Josiane Magalhães Teixeira- Suplente; Representação técnico-administrativa: Sabrina Moreira Gomes da Costa - Titular e Alberto Pereira de Souza- Suplente para em quinze dias apresentarem a nova minuta. Colocada em votação, a sugestão foi aprovada por ampla maioria, com seis abstenções. Na sequência foram apresentados os assuntos de pauta e, depois de apresentadas as observações sobre o acesso pelos conselheiros aos assuntos constantes da pauta (momento em que a presidência pede registro em ata para que possa despachar a presidência da comissão do SEI para ela possa dar celeridade a resolução deste problema); a pauta foi colocada em discussão e, na sequência, em aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade. Deu-se início à PARTE RESERVADA da reunião para a discussão do ASSUNTO 64/2020- Processo SEI 23086.014555/2020-93-Recurso Discente. Inicialmente foi votada à aprovação da permanência de pessoas na reunião, a saber: recusante, pró-reitora de assuntos comunitários e estudantis, presidente da CPBio, procurador Federal, pro-reitor de planejamento, pró-reitor de administração, para discussão do ASSUNTO 64/2020. A presença das representações citadas foi aprovada por ampla maioria, registrando-se uma abstenção. A presidência solicitou aos membros presentes que não constituem o Conselho Universitário (convidados para a discussão de outros assuntos da pauta) que dessem licença da sala, permanecendo os membros convidados por solicitação do relator e os interessados na matéria de recurso tratada. A condução da discussão do assunto se deu com: 1. Leitura do parecer pelo relator, discussão da matéria, defesa do recursante e pela pró-reitora de assuntos comunitários e estudantis, justificativa do voto pelo relator e votação do recurso pelo plenário. Durante a fase de discussão do assunto, foi votada a prorrogação da reunião por duas horas. O que foi aprovado por ampla maioria, registrando-se uma abstenção. Transcorridas as fases citadas, foi colocado em votação recurso impetrado pelo discente A.S.R. O recurso foi acatado por 32 (trinta e dois) votos favoráveis com 05(cinco) votos contrários. Seguem os votos nominais e as justificativas: Alberto - representante TA: Voto pela aceitação do recurso do aluno, acompanhando o relator quanto ao expresso na primeira parte do seu voto. Quanto à segunda parte do voto do relator, eu também o acompanho. Entretanto, sugiro a administração da universidade rever as ações relacionadas à moradia universitária neste tempo de covid-19. Na minha opinião, a solicitação do aluno, feita ainda em agosto do ano passado, poderia há muito tempo estar resolvida com o seu acolhimento, com base em proatividade, empatia e planos de contingências, sem necessidade, portanto, de chegar ao CONSU; Sabrina Costa - Representante TAs: ACOLHO PARCIALMENTE O RECURSO. 1. Considerando os argumentos já expostos pelo relator e o vício no julgamento do recurso em primeira instância pelo CACE, deverá ser permitido o retorno e manutenção do discente recursante a Moradia Estudantil. Sugiro ainda, que a PROACE e o CACE considerem a decisão do CONSU de hoje como base para situações semelhantes futuras, inclusive discutindo e disciplinando a possibilidade de retorno dos discentes a Moradia, observando as determinações da CPBIO. 2. Quanto à apuração da conduta da Pró-Reitora PROACE, corroboro que o CONSU não tem competência disciplinar no caso. Porém, diante da gravidade das alegações, inclusive quanto a conduta da servidora na CACE, solicito que essa questão seja encaminhada para a Ouvidoria da UFVJM, competente para realizar a análise preliminar e indicar, caso aplicável, a abertura do procedimento apuratório pelo Reitor; Agnaldo Higuchi Direção Facsae: voto pelo acolhimento do pedido conforme parecer do relator, desde que tomadas as providências sanitárias, e com relação ao segundo ponto também sigo o parecer do relator e voto pela inadmissão do item; Lourdes Ferreira - Rep. docente FIH: Voto com o relator pelo acolhimento da solicitação do aluno e pelos encaminhamentos cabíveis para apuração das possíveis irregularidades na conduta da pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis; Marcus Henrique Canuto : Voto por não acatar o recurso do Discente Alisson, diante da falta de todos os itens para atender as demandas da CPBIO e diante do atual cenário epidemiológico do município de Diamantina; DEX - PROEXC - Flávio César Freitas Vieira: Contrário ao recurso, diante de ausência de itens necessários para atender às demandas da CPBIO e do atual cenário pandêmico do Covid-19 no município de Diamantina. André Rech - Rep Docente FIH: Sou favorável ao acolhimento e provimento do recurso nos termos apontados pelo relator e por entender que dadas as evidências a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis era parte interessada e deveria ter se declarado impedida de votar no CACE, o que já teria encerrado a matéria de forma favorável ao estudante naquele conselho. Desta forma, prover o recurso é a forma de restituir a legalidade e o direito que teriam sido assegurados na origem. Solicito que os meios para assegurar a segurança dos moradores da MEU bem como dos servidores em exercício sem trabalho remoto sejam providos pela Reitoria de imediato; Donaldo - Direção Famed : pelas considerações apresentadas pelo Prof. Welyson voto favorável ao recurso apresentado pelo acadêmico; Josiane facet : Acolho o recurso baseado nos argumentos expostos pelo relator e por entender que a matéria não foi tratada com o trâmite legal no CACE; Daniel Brasil - ICET : Acato o parecer do relator com as devidas medidas de segurança; Thiago Melo Diretor Eventual ICA: Sou a favor da solicitação do discente, pelos fatos apontados; Tiago Barbosa - TA: Acolho parcialmente o recurso; Ricardo Barata (PRPPG): Não acatar o recurso - inviabilidade de aplicação de normas de biossegurança; Diogo Prado Evangelista : Voto favorável ao recurso apresentado pelo acadêmico; Danilo Bispo Rep.Discente : Voto com o relator para retorno imediato do discente à moradia estudantil e provimento do itens necessários e possíveis para a universidade. Entendo que negar-lhe o retorno é negar-lhe o direito ao ensino. Sobre a segunda parte do relato, solicito envio à ouvidoria; Lucas Santos (Vice-Direção/FCA): Voto pelo acolhimento da solicitação do discente Alisson, conforme parecer emitido pelo relator; Karine Tavano direção da FCBS: Concordo com o relator pelo acolhimento da solicitação do aluno e pelos encaminhamentos cabíveis para apuração das possíveis irregularidades relativo a segunda parte; Athila Rocha - Vice-Direção FACET : Acato o parecer do relator, com as seguintes justificativas: a) sobre o retorno do aluno, de acordo com o ultimo parecer da CPBio e por entender que 1 aluno a mais na moradia não adicionaria insumo de biossegurança impossível de cumprir; b) com relação à conduta da pró-reitora; de acordo com o que foi discutido entendo que tal conduta deve ser encaminhada para a Ouvidoria para averiguação; Amanda Fernandes-Represente Discente-Pós: Voto pelo acolhimento da solicitação do aluno, pelos fatos apresentados; Libardo González - Vice-Direção ICT : Acolho o parecer do relator na primeira e segunda parte: 1a parte. Porque está de acordo com as recomendações do CPBIO e porque de acordo com o discente, ele se encontra em Diamantina. 2a parte. Pelas justificativas apresentadas pelo relator; Giovana - Represetante Docente do IECT : Acato o recurso. Acompanhando o relator visto que ele já coloca como requisito o atendimento às normativas de segurança; Maria Letícia - Rep. Famed : Voto pelo acolhimento do recurso do discente, acompanhando o voto do relator; Karla Gusmão - Direção IECT (Janaúba) : Acolho a solicitação do discente, acompanhando o voto do relator do recurso e todos os argumentos condições por ele apontados; Henrique Neves - Rep. Discente da Graduação : Meu voto é acompanhando o parecer do relator em suas duas partes, sendo favorável, portanto, ao retorno do discente a moradia, baseando-se na Resolução N° 13, de 23 de novembro de 2016 da UFVJM, em seu Art. 6º, que coloca como um dos objetivos da moradia estudantil, o de contribuir para que os discentes tenham igualdade de condições para a permanência na educação superior. Agora, durante essa pandemia, que escancara as desigualdades sociais em nosso país, em especial falando do Vale do Jequitinhonha, é ainda mais essencial a garantia da democratização da educação no que concerne a gestão, à igualdade e à oportunidade de acesso e socialização de seus benefícios, como previsto no Estatuto da UFVJM em seu Art. 3º. No segundo ponto do parecer, reforço a necessidade de encaminhar as condutas para ouvidoria, visto que é o órgão competente pra tais averiguações; Edivaldo - Docente ICT : Acompanho o voto do relator:

- Eu, Edivaldo dos Santos Filho sou favorável ao retorno do discente à moradia universitária desde que tomada todas as providências explicitadas pela CPBIO. Com relação à deliberação sobre a conduta da Pró-reitora (PROACE), não acolho o pedido do discente, pois considero que não compete ao CONSU a análise dessa matéria; João Victor - Direção Fammuc : Acompanho o voto e motivações apresentados pelo doutor relator Prof. Dr. Welyson Tiano dos Santos quanto ao retorno do estudante Alisson Sousa Rosa à Moradia Estudantil Universitária, observadas as medidas de proteção individual e coletiva. Ademais, corroboro a proposição de encaminhamento da apuração da conduta da presidência do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis às instâncias competentes; Raissa Bamberg Elauar - Fammuc : Sim, acato, por considerar que estamos avaliando um caso isolado. E com os devidos cuidados necessários sendo providenciados; Thiago Fonseca - PROGRAD: Sou contrário ao deferimento do recurso fundamentado em: 1) Manifestação da PROAD no que tange a não possibilidade do atendimento das demandas/necessidades dispostas nos relatórios da CPBio para o fim objeto do recurso. 2) Atual cenário epidemiológico relativo à Covid-19 do município de Diamantina; Simone Santos Direção FIH: Acolho o recurso do estudante, seguindo o voto do relator, por entender que trata-se de situação de emergência, causada por situação de extrema vulnerabilidade social. Concordo também que seja encaminhado e apurado a conduta da gestão da Proace durante o processo que culminou no recurso do estudante ao CONSU.; Jairo Lisboa Rodrigues - Representante da direção do ICET: Voto por não acolher o recurso do discente visto que a Universidade neste momento não tem condições de atender as exigências do CPBio, e levando em conta a precaução apresentada na fala do Procurador para que possamos evitar algum problema maior no futuro; Daniel F da Silva - Rep. Doc. FCA : Voto pelo acolhimento do pedido do discente conforme parecer do relator. Sugiro que o CONSU regulamente a possibilidade de retorno dos discentes já selecionados para o MEU (com exame e quarentena), conforme orientação do CBioSegurança da UFVJM; Libardo González - Vice-Direção ICT: Corrigindo: Acompanho o voto do relator na primeira e segunda parte: 1a parte. Porque está de acordo com as recomendações do CPBIO e porque de acordo com o discente, ele se encontra em Diamantina. 2a parte. Pelas justificativas apresentadas pelo relator; Giovana - Represetante Docente do IECT : Correção: Acato PARCIALMENTE o recurso. Acompanhando o relator visto que ele já coloca como requisito o atendimento às normativas de segurança; Henrique Alves - TAE: Acolho o recurso do discente Alisson, em consonância com o apontado pelo relator, acredito que a universidade pode lidar com este caso omisso, apesar do meu espanto com a morosidade. Na segunda parte, as denúncias e irregularidades do processo (tramitação, reuniões, áudios abertos, morosidade) na Proace devem ser levadas ao órgão competente – ouvidoria; Fabíola Discente ICA: Voto pelo acolhimento da solicitação devido a todos os fatos expostos; Amanda Fernandes-Represente Discente-Pós: Corrigindo: Considerando o art7 da Lei 14040 e paralelamente que não existe lei que se sobreponha a outra; Considerando a particularidade do recurso que atende as normas internas da UFVJM , sugeridas pela CPBio; Considerando que o Consu tem o dever de tentar conter o ímpeto da atual gestão em desmontar a Proace, sendo essa mais de uma suas ações: Voto FAVORÁVEL aos pontos 1 e 2 em observância ao parecer do relator. E ainda, que conforme informado pelo relator, caso a reitoria observe alguma irregularidade, que proceda todo o procedimento necessário para que se apure e que puna os responsáveis das irregularidades regimentais apontadas; Jorge David - TAE : Acato parcialmente o recurso. a) Quanto à solicitação para retorno à MEU, acato e sugiro a liberação imediata do acesso. b)Quanto à conduta da servidora pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis solicito a remessa dos dados à ouvidoria motivado pelos indícios das irregularidades, entre outras: - Não foram tomadas providências em relação à vulnerabilidade do aluno, mesmo depois de meses e várias solicitações; - Como dito pela pró-reitora, ela votou na reunião do CACE, inclusive com o voto de desempate (!), que motivou o recurso recebido pelo CONSU; José Carlos de Jesus Nascimento Rep. Disc: Voto favorável ao acolhimento do pedido do discente sendo que não vejo empecilho para negar a sua volta a MEU, já que tem fornecido máscaras e álcool gel para todos os alunos (coisa que a própria instituição alega não "ter" a capacidade) que lá estão alojados. Sendo assim não vejo o porquê de negar a sua volta, tirando o seu direito fundamental ao ensino! Tiago Barbosa - TA: ACOLHO PARCIALMENTE O RECURSOS. Com base nos argumentos apresentados durante a reunião. Concordo com o primeiro ponto. Por entender que o recurso seja de apenas de um estudante. Que haja possibilidade de retorno seguro do estudante, desde que tomadas as devidas providências. No entanto, com relação ao segundo, eu discordo do parecer, por acreditar que o caso do aluno poderia ter sido tratado com maior celeridade e evitado risco ao mesmo por acreditar que já deveria ter havido uma discussão sobre o assunto no conselho . Acredito que a questão possa ser encaminhada a Ouvidoria. PARTE ABERTA: Passou à discussão do ASSUNTO 37/2020- Processo SEI - 23086.006684/2020-16- Aprovação do Estatuto da Auditoria Interna da UFVJM -UAIG e do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Unidade de Auditoria Interna Governamental da UFVJM- PGMQ (1ª parte do assunto). Inicialmente colocada em votação a presença e o direito de fala do coordenador de auditoria interna, o Senhor Fernando Ferreira, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se à apresentação do relatório de vistas do professor André Rech com a apresentação ponto a ponto das observações sobre o documento. Terminada a discussão, as alterações apresentadas pelos conselheiros foram colocadas em votação e aprovadas, por unanimidade. Por fim passou-se a votação da minuta de Regimento da Auditoria Interna da UFVJM. O regimento foi aprovado por ampla maioria, registrando-se uma abstenção. Expirado o tempo regimental da reunião o presidente da sessão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Dessa forma os demais assuntos da pauta não foram tratados por ter se esgotado o tempo regimental. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado". Diamantina, 18 de janeiro de 2021.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Presidente em exercício do CONSU/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM

Secretária do CONSU/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto**, **Servidor**, em 19/02/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores, em 08/03/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador externo.php?
acesoo externo=0, informando o código verificador **0285339** e o código CRC **31217BDC**.

Referência: Processo nº 23086.007431/2020-51 SEI nº 0285339